



Ginástica para o Cérebro

REGULAMENTO

1º Concurso de Bolsas SUPERA Social

1. Circunstâncias para participação

- 1.1 Esta é uma ação realizada pelo SUPERA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.672/0001-02, doravante denominada apenas como empresa “Promotora”, sendo o período de participação na promoção compreendido entre os dias 22/07/2022 e 26/07/2022.
- 1.2 Esta promoção é direcionada ao público em geral, não restrita apenas a alunos matriculados nas unidades SUPERA.
- 1.3 A participação é livre e sem limite de idade.
- 1.4 Não poderão participar deste concurso: educadores, gestores, franqueados e funcionários da franquia e pessoas jurídicas e pessoas físicas que não atenderem ao disposto neste instrumento.
- 1.5 Este concurso é de caráter exclusivamente recreativo e cultural, sendo que a participação é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço. Este concurso não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 10.951/72.
- 1.6 A participação no concurso será condicionada a grupos de 3 a 4 pessoas, sendo compostos por 1 aluno SUPERA e demais participantes não alunos SUPERA.
- 1.7 Não serão aceitos grupos apenas com alunos SUPERA.
- 1.8 Os alunos SUPERA poderão participar desde que incluídos nos grupos.
- 1.9 Não serão aceitas participações individuais de alunos e não alunos SUPERA.



Ginástica para o Cérebro

2. Como participar

- 2.1 Para participar os candidatos precisam comparecer nas unidades SUPERA entre os dias 22 e 26 de julho, no horário pré-estabelecido para a realização do circuito;
- 2.2 Uma vez inscrito, o grupo participante deverá indicar, no ato da participação o nome da criança e / ou adolescente que será beneficiada (o) com a bolsa de estudos integral no SUPERA, caso o grupo vença o circuito;
- 2.3 A inscrição prévia não está condicionada a participação.
- 2.4 Critérios como: tempo para realização do circuito, tipos de jogos e nível de dificuldade do desafio serão de livre escolha das unidades SUPERA participantes.
- 2.5 Fica o participante ciente, desde já, de que não poderá utilizar de meios escusos para participar deste concurso e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. Essas situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante e do seu grupo ou, ainda, a desclassificação do participante mesmo após a sua premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.
- 2.6 Uma vez aderido o concurso, o participante cede a imagem e voz relacionada ao vídeo postado em suas redes sociais ao Supera Instituto de Educação LTDA, fazendo-o de forma não onerosa, total, irrevogável, irretratável e irrestrita, pelo prazo máximo estabelecido em lei, estando ciente da utilização do produto audiovisual de suas gravações pelo cessionário. Tal cessão, bem como a utilização do vídeo, independe de o participante ter ou não sido premiado no concurso.

3. Premiação

- 3.1 O grupo vencedor do circuito receberá como prêmio uma bolsa no curso SUPERA Ginástica para o Cérebro, que será destinada a um aluno de 0 a 18 anos devidamente matriculado em escola pública da cidade.



Ginástica para o Cérebro

- 3.2 A matrícula do bolsista será condicionada a critérios sociais que incluem ainda avaliação socioeconômica e de renda per capita da família (pelas regras do Governo Federal, é considerado baixa renda quem recebe de meio salário mínimo vigente por pessoa e famílias que ganham até 3 salários mínimos).
- 3.3 O aluno bolsista será escolhido pelo grupo vencedor da prova.
- 3.4 Serão disponibilizadas até 3 (três) bolsas SUPERA Social para cada unidade participante.
- 3.5 Cada bolsa será destinada a um grupo vencedor.
- 3.6 O aluno bolsista iniciará seus estudos assim que comprovada a matrícula em escola pública e os critérios sociais estabelecidos neste termo.
- 3.7 O aluno bolsista receberá um bolsa com duração de 12 meses que inclui o material didático do curso e isenção total de mensalidade e matrícula.
- 3.8 O prêmio será destinado única e exclusivamente ao estudante indicado pelo grupo ganhador, não sendo transferível para membros do grupo participante e outras pessoas.
- 3.9 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser substituído por outro, nem poderá o ganhador exigir o seu valor em moeda corrente, nem a troca por outro bem ou serviço realizado pelo SUPERA.
- 3.10 A participação neste concurso implica, por parte do participante, a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas contidas neste regulamento e no contrato de aluno SUPERA.
- 3.11 Caso o estudante indicado pelo grupo vencedor para receber a bolsa não atenda aos critérios estabelecidos no regulamento, o prêmio será dado para outro estudante que esteja dentro do perfil. O mesmo poderá ser indicado pelo grupo ganhador.
- 3.12 Caso o grupo ganhador não tenha uma indicação substitutiva, ficará a critério da escola escolher uma nova criança para receber o benefício.
- 3.13 O prêmio será entregue ao responsável legal pelo estudante na própria unidade SUPERA.
- 3.14 Os grupos vencedores serão anunciados ao final da participação no circuito.



Ginástica para o Cérebro

- 3.15 O prêmio será entregue ao estudante indicado pelo grupo vencedor em até 30 (trinta) dias após a premiação.